

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE
2009 PARA OS SETORES
ADMINISTRATIVOS DA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE
ITAJAÍ.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00 e,

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal, contida no Decreto nº 9.024/2009, de 14 de dezembro de 2009 que estabelece ponto facultativo;

Considerando que serão mantidos os setores imprescindíveis para a continuidade das operações portuárias e segurança no Porto de Itajaí,

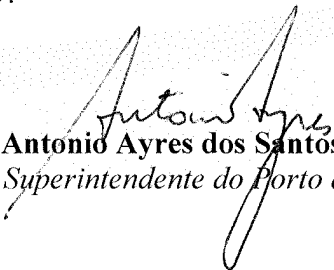
RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 22 de dezembro de 2009.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí